LEI Nº. 447, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL POPULAR – OAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Organização Assistencial Popular - OAP, inscrita no CNPJ sob o número 04.532.104/0001-06.

Art. 2º - O objeto do Convênio disposto na presente Lei terá como objetivo a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro Técnico Profissional de Santana do Paraíso/MG.

Art. 3º - Os recursos nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 02 de junho de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal